



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.311 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 6.489/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
362	01.11.03.23.6950025.2031.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
---	01.09.04.12.3650017.2002.3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	1.500,00
TOTAL.....			R\$ 6.500,00

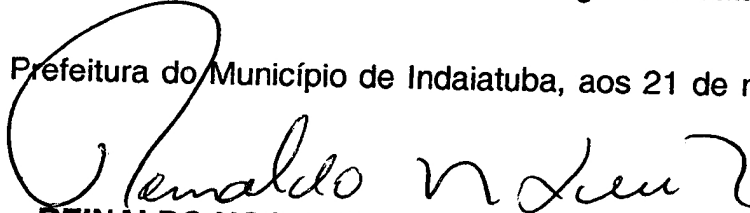
Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
359	01.11.03.23.6950025.2031.3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
253	01.09.04.12.3650017.2002.3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL.....			R\$ 6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de março de


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO